



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 004, 23 de abril de 1970.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 9.734,51 (nove mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e um centavos), para ocorrer despesas com o pagamento de débitos da Prefeitura Municipal, relativos ao exercício financeiro de 1969, e não incluídos em "restos a pagar".

Mol Servi peças Ltda.: serviços de oficina, prestados ao Volkswagen do Gabinete do Prefeito em dezembro de 1969.	Ncr\$ 071,42.
José Martins de Abreu, e Maria Vicente Almeida: seus vencimentos como professores, ref. aos meses de novembro e parte de dezembro de 1969.	Ncr\$ 210,00
Antônio Barbosa Macedo: Aluguel da casa de propriedade, à Rua João Pinheiro, nesta cidade, onde funciona a escola anexa ao GE Petina Pinto Pereira	Ncr\$ 102,00
Colégio Instituto do Povo: bolsas de estudos dadas p/ Prefeitura, e referentes ao exercício de 1969.	Ncr\$ 7.555,00
Casa S. José, Gobbi e Filhos: Fornecimento de materiais diversos à Prefeitura, no exercício de 1969.	Ncr\$ 1.141,09
Ademar de Assis: Aluguel do cômodo de s/ propriedade, à Av. Getúlio Vargas, nets cidade, ocupada pela Biblioteca Publica Municipal, de maio a dezembro de 1969	Ncr\$ 250,00
Sebastião Fernandes Silva: Aluguel do prédio ocupado com a Merenda Escolar, referente ao exercício 1969	Ncr\$ 375,00
Soma	Ncr\$ 9.734,51

Art.2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 de abril de 1970.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário

Livro n° 04
Publicada em 23/04/1970
Reg. às fls. n° 153 v